

## **Resolução n. 0058/2019**

### **Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos de Fornecimento de Bens e Materiais Elétricos e dá outras providências.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e demais normativos aplicáveis.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o empregado público GABRIEL GALVAGNI, Analista de Desenvolvimento Regional IV – Engenheiro Eletricista, como Fiscal dos Contratos decorrentes de Atas de Registros de Preços para fornecimento de bens e materiais elétricos, incluindo refletores de LED, de acordo com as especificações constantes dos processos administrativos licitatórios pertinentes.

**Parágrafo único:** O Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei de Licitações, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução do contrato, bem como:

I – Acompanhar as Ordens de Serviços emitidas via sistema para execução dos objetos, fiscalizando o cumprimento dos objetos dos contratos de sua responsabilidade;

II – Receber e/ou conferir os produtos e materiais encaminhados pelas Contratadas e/ou recebidos nos municípios consorciados;

III – Controlar prazo de vigência do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;

V – Notificar a Contratada pelos descumprimentos de quaisquer cláusulas contratuais e comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Praticar os demais atos pertinentes à fiscalização do Contrato.

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

**Elói Rönnau**  
**Diretor Executivo do CIMCATARINA**

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 11.09.2019 – Edição nº 2926 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)))